



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1 / 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023

PROCESSO Nº 2268/2023

“Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram o Município de Boa Esperança e a 5s Soluções E Comercio De Equipamentos De Telefonia E Informática Ltda. Epp.”

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **LEANDRO DA SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego Boa Vista, Zona Rural, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, Empresa **5S SOLUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 11.507.196/0001-21, com sede a Rua Monsenhor Pedrinha, nº 224, Loja 01, Araca, Linhares/ES, CEP: 29.401-446 através do seu representante legal que nesta subscreve o Senhor **EDIMAR ARAUJO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade nº 1.642.568-SSP-ES, e CPF sob nº 088.592.737-06, doravante denominada **CONTRATADO**, de acordo com o Processo nº 2268/2023, de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), provedores de voz sobre protocolo internet - (VOIP), com fornecimento de todos os equipamentos em regime de comodato, atendendo as necessidades das unidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES**, conforme especificações constantes no Anexo V (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Importa o presente aditivo em um acréscimo de 06 (Seis) meses no prazo de vigência, no período de 28 de setembro de 2024 a 27 de Março de 2025, no Contrato de Prestação de Serviços nº 0043/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2 / 2

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Boa Esperança - ES, 18 de setembro de 2024.

LEANDRO DA SILVA Assinado de forma digital por
LEANDRO DA SILVA
CARDOSO:09699747790
7790 Dados: 2024.09.18 09:36:32
-03'00'

LEANDRO DA SILVA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDIMAR ARAUJO Assinado de forma digital
por EDIMAR ARAUJO
LIMA:08859273706
06 Dados: 2024.09.18
16:13:31 -03'00'

EDIMAR ARAUJO LIMA
5S SOLUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
INFORMATICA LTDA EPP
CONTRATADO

SEDRICK Assinado de forma digital por
SEDRICK VASCONCELOS
VASCONCELOS LOPES:11721728708
LOPES:11721728708 Dados: 2024.09.18 15:03:35
-03'00'

SEDRICK VASCONCELLOS LOPES
CPF N°: 117.217.287-08
GESTOR DO CONTRATO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

JOSE FABIO GONCALVES Assinado de forma digital por JOSE
FABIO GONCALVES
MARDEGAN:0839609078
5 MARDEGAN:08396090785
Dados: 2024.09.19 15:10:26 -03'00'

JOSÉ FÁBIO GONÇALVES MARDEGAN
CPF N°:083.960.907-83
FISCAL DO CONTRATO



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADA: 5S SOLUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 11.507.196/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), provedores de voz sobre protocolo internet - (VOIP), com fornecimento de todos os equipamentos em regime de comodato, atendendo as necessidades das unidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, conforme especificações constantes no Anexo V (Termo de Referência).**

PRAZO: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 06 (Seis) meses no prazo de vigência, no período de 28 de setembro de 2024 a 27 de Março de 2025, no Contrato de Prestação de Serviços nº 0043/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/09/2024

PROCESSO Nº 2268/2023

PROCESSO ADITIVO Nº 6678/2024

Boa Esperança/ES, 18 de setembro de 2024.

LEANDRO DA SILVA
CARDOSO:0969974779
0

Assinado de forma digital por
LEANDRO DA SILVA
CARDOSO:09699747790
Dados: 2024.09.18 10:27:59 -03'00'

LEANDRO DA SILVA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

VALOR: R\$ 5.980,00**EXECUÇÃO: 28/09/2024**
VIGENCIA: 14/11/2024

Baixo Guandu-ES, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MIRIA SOUZA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
MULHERES CULTURA E HABITAÇÃO**LEONARDO CAETANO LTDA**
CNPJ Nº 08.936.394/0001-04
Protocolo 1404132**Boa Esperança****Portaria****PORTARIA Nº1883/2024**
DE: 19/09/2024

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal De Planejamento e Gestão.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, **LEANDRO DA SILVA CARDOSO**, no uso de suas atribuições;**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MAXWEL PATRIC DE MOURAMARINHO**, Matrícula nº 224236 como Gestor do Contrato, o servidor **VENANCIO GUIMARAES DE BRITTO SOUZA**, Matrícula nº 226475, como Fiscal do Contrato, **na condição de titulares**, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato prestação de serviços Nº. 047/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e a empresa **FORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.672.127/0001-00, o objeto Contratação por Dispensa de Licitação de **empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Engenharia Agrônoma, para análise e elaboração de laudo de avaliação de imóveis rurais destinado à locação e/ou desapropriação de terrenos localizados no Município de Boa Esperança-ES.**

Art. 2º Designar o servidor **SEDRICK VASCONCELLOS LOPES**, Matrícula nº 224213, como Gestor do Contrato, e o servidor **CATIA SILENE PEREIRA COSTA**, Matrícula nº 227975 como Fiscal do Contrato, respectivamente, **na condição de suplente**, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º Os agentes designados devem observar suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023, conforme §3º do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Boa Esperança/ES, 19 de setembro de 2024.

LEANDRO DA SILVA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1403531**Contrato****EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**
Nº 010/2024**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/ES.****CONTRATADO: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº16.557.958/0001-18.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição Micro-ônibus Rodoviário de Transporte Sanitário zero Km para o transporte de passageiros**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico Nº 031/2023, os quais integra este instrumento, independentemente de transcrição.**DO VALOR:** R\$ 583.400,00 (Quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

Assinatura em 18/09/2024.

PROCESSO Nº 6590/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP.****CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº**
2024.013E0500002.16.0070

Boa Esperança/ES, 18 de setembro de 2024.

LEANDRO DA SILVA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**MARCOS FERNANDO ALVES**
SECRETÁRIO DO FUNDO DE SAÚDE
Protocolo 1403441**Aditivo****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.****CONTRATADA: 5S SOLUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 11.507.196/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), provedores de voz sobre protocolo internet - (VOIP), com fornecimento de todos os equipamentos em regime de comodato, atendendo as necessidades das unidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, conforme especificações constantes no Anexo V (Termo de Referência).**

PRAZO: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 06 (Seis) meses no prazo de vigência, no período de 28 de setembro de 2024 a 27 de Março de 2025, no Contrato de Prestação de Serviços nº 0043/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/09/2024

PROCESSO Nº 2268/2023
PROCESSO ADITIVO Nº 6678/2024

Boa Esperança/ES, 18 de setembro de 2024.

LEANDRO DA SILVA CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1403420

Bom Jesus do Norte

Termos

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
IC: 2024.014E0500001.16.0027

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.073.463/0001-98, com sede na Praça Astolpho Lobo, 249, Centro, Bom Jesus do Norte-ES, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. SILVIA REGINA BARRETO TAVARES CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 709.805.007-53, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 2024-68B94, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 017/2024, do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, para registro de preços de medicamentos, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na tabela da REMUME, para atender aos entes públicos consorciados, junto a empresa a **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0003-37.

Bom Jesus do Norte-ES, 19 de setembro de 2024.

SILVIA REGINA BARRETO TAVARES CARVALHO,

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte-ES

Protocolo 1404012

Castelo

Portaria

PORTARIA Nº 9.480, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA DALIANE BILO MOREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 15010/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensas no período de 16/09/2024 até 30/09/2024 as férias da Servidora Pública Municipal **DALIANE BILO MOREIRA**, que deverão ser gozadas em outra oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 18 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1403746

PORTARIA Nº 320, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 1.13159/2023 REFERENTE AO SEGURO DE VEÍCULOS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 5.882, de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALEXANDRE RODRIGUES NETO (COORDENADOR GERAL DO SETOR DE TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E VEÍCULOS DA SEMSA)**, matrícula nº 007600, para atuar na fiscalização e acompanhamento da prorrogação do contrato Nº 1.13159/2023, de seguro de dois veículos placas: Onix PPV 0972 e L200 Triton QRG 5D97, por meio do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 14387/2024.

Parágrafo Único: A Suplente do servidor **ALEXANDRE RODRIGUES NETO** será a servidor **EDUARDO CANAL JUNIOR (TÉCNICO EM SERVIÇOS GERENCIAIS)**, matrícula nº 007552.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos incumbe:

I - representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados